PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.189/87, de 08 de Dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO ESPIRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO ESPIRITO SANTO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 28, quadra 44, lote nº 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente para a V-288 e fundos com quem de direito, medindo 06,50 mts de frente, 25,10 mts de lateral direita, 22,50 mts de lateral esquerda e 09,30 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de Dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/